



PROJETO DE LEI Nº 620

Cria o cargo de Chefe do Serviço de Secretaria

O Povo do Município de Pedro Leopoldo, etc., etc.,

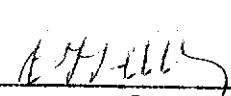
Art. 1º - Fica o Sr. Prefeito Municipal autorizado a criar o cargo de Chefe do Serviço de Secretaria, diretamente subordinado ao Diretor de Administração.

Parágrafo único - O cargo ora criado será provido em comissão, símbolo CC-1, de conformidade com a lei Municipal nº 533, de 19/5/69.

Art. 2º - Para fazer face ao disposto no parágrafo único do artigo 1º, utilizar-se-á a dotação 3.1.1.1.02 - Salários - Unidade 1, do orçamento de 1971.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, entrará a presente lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pedro Leopoldo, em 30 de dezembro de 1970.


CEZAR JULIANO DE SALLES
Prefeito Municipal

REMETIDO PARA A COMISSÃO

DE

DA